

ÍNDICE

- I- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO O SEU ENQUADRAMENTO DE USO NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA AMBIENTAL
- II- CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO
- III- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO
- IV- IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA
- V- IMPACTOS DURANTE A FASE OBRAS DO EMPREENDIMENTO
- VI- MAPAS
- VII- INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E DAS FONTES DE INFORMAÇÕES
- VIII- RELATÓRIO CONCLUSIVO
- IX- TÍTULOS DE PROPRIEDADE
- X- COMPROVANTE INSCRIÇÃO CNPJ
- XI- VU – VIABILIDADE URBANÍSTICA
- XII- LOCALIZAÇÃO
- XIII- DECLARAÇÃO
- XIV- LICENÇA AMBIENTAL
- XV- ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- XVI- PUBLICAÇÃO NO JORNAL

I- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO O SEU ENQUADRAMENTO DE USO NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA AMBIENTAL

1- Nome : MECANOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI

2- Endereço para correspondência: Rua João Roso, número 22, pavilhão 02, Bairro América, na cidade de Farroupilha/RS.

3- CNPJ: 87.004.370/0001-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
Brasão			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.004.370/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1980
NOME EMPRESARIAL MECANOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANOFAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD RS 122, KM 55	NÚMERO 10245	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.170-010	BAIRRO/DISTRITO NOVA MILANO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MECANOFAR.COM.BR		TELEFONE (54) 3261-4779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

4- Histórico do Empreendimento:

O empreendimento será implantado em um pavilhão já existente, que está localizado na Rodovia RS 122, Km 59+700 e tem sua atividade principal a fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial.

5- Informações da área de empreendimento em metragem quadrada (m²)

Área total das matricula: 2739,00m²

Área do pavilhão a ser utilizada : 584,85m²

6-Tipos de atividades a serem desenvolvidas, incluindo as principais e as secundárias:

Atividade principal:

25.43-8-00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificado anteriormente, peças e acessórios.

Atividades secundárias:

25.43-8-00 – Fabricação de ferramentas.

28.66-6-00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios.

33.21-0-00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

7-Síntese dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto econômico social do país: região, estado e município.

A edificação é de uso industrial e não causará impacto algum ao entorno visto que será implantada em um pavilhão que já está construído.

O Ramo de abrangência do empreendimento será em nível federal, estadual e regional.

8- Previsão das etapas de implantação do empreendimento:

Transferência dos equipamentos: 5 dias

Instalação dos equipamentos da Indústria: 10 dias

9-Empreendimentos similares em outras localidades:

NEOBRAVO, em Farroupilha.

10-Nome, endereço, e-mail e telefone para contatos relativos ao EIV/RIV

Eng. Civil Gilmar Signori – projetosignori@gmail.com – 54 999781854

Rua Thomas Edison,15, sala 11, centro. Farroupilha, RS

II – CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO:

Localização geográfica proposta para o empreendimento, apresentada em mapa, incluindo as vias de acesso e a bacia hidrográfica.

Pavilhão industrial com área total construída de 1750,50m², dividido em três pavilhões industriais, onde vamos utilizar um pavilhão com área de 584,85m², localizado na Rodovia RS 122, Km 59+700, lotes 06,07,08,09 e 10, da quadra nº 634 , Bairro América, conforme mostra a imagem 01. O terreno está localizado numa cota topográfica de 700 metros, que recebe ventos predominantes do nordeste.



Imagem 01 – Via de acesso



Imagem 02 – Relevô

III- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Apresentar os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto. A área de influência deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas.

Deverá ser apresentada justificativa de definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento.

A área de influência direta num raio de 500m abrange indústrias, comércio e serviços e residências, sendo estas as áreas de influência direta (AID) passíveis de receber influência do impacto desde a implantação até o funcionamento, conforme imagem 03

E as áreas de influência indireta (AII) vão abranger todo o Município de Farroupilha e toda região da serra gaúcha.

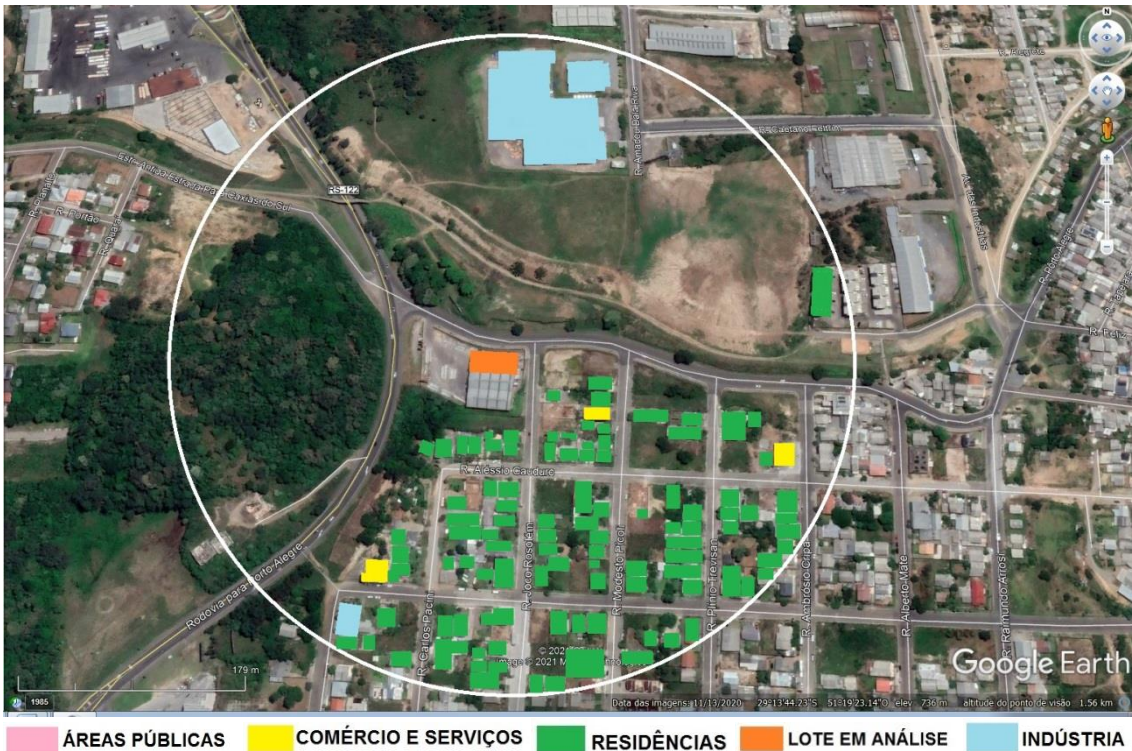


Imagem 03 – Imagem de influências diretas.

IV – IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA

Apresentar o diagnóstico da situação relativa aos itens a seguir discriminados, de forma a caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento, definido os impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes; identificar e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento e, quando for o caso, de desativação do empreendimento. Deverão ser definidas as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para a aprovação empreendimento.

IV.1 Impacto ambiental

IV.1.1 Meio físico

IV.1.1.1 Características geológicas, formação e tipo de solo:

O município de Farroupilha tem o substrato rochoso composto de rochas vulcânicas de Formação Serra Geral – fácies Caxias do sul, sendo que nas cotas mais baixas principalmente no entorno das principais drenagens afloram os depósitos aluvionares quaternários. Em Farroupilha ocorrem predominantemente estas rochas, com litologias variando entre dacitos e rioclitos. Estas rochas apresentam textura afanítica ou porfírica, com fenocristais compostos de quartzo de alta temperatura e comumente apresentam estruturas de fluxo horizontais. Estruturalmente, a Formação Serra Geral apresenta faturamento de resfriamentos horizontais e verticais, proporcionando boas condições de armazenar e conduzir fluidos, tanto que esta unidade é considerada um excelente aquífero de onde se explora a água que supre as necessidades de muitos municípios localizados sobre ela. Geotecnicamente os rioclitos apresentam grande resistência à pressão não sofrendo recalque por adensamento.

IV.1.1.2 *Topografia, relevo e declividade*

O relevo da região fica entre plano e ondulado, favorecendo interferências humanas e causando pouca erosão.

IV.1.1.3 *características do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento*

A região tem um clima subtropical que é comum em área de latitude entre 30° e 40°, com temperaturas medias em torno de 20° e mínima de 0°C no mês mais frio do ano.

IV.1.1.4 *características da qualidade do ar na região*

A atividade não prejudicará a qualidade do ar, visto que vai estar de acordo com as normas pertinentes e licença ambiental da Indústria a ser empreendida.

IV.1.1.5 *características dos níveis de ruído na região*

Temos uma área praticamente residencial em torno do empreendimento, onde os níveis de ruído da região são baixos, o ruído maior provavelmente é o produzido pelo trafego da Rodovia RS 122.

Durante o processo de transferência da indústria poderão ocorrer ruídos diversos, no qual será respeitado o horário comercial para a realização dos mesmos.

IV.1.1.6 *características da ventilação e da iluminação*

A região recebe mais diretamente os ventos do sul, que são os mais gelados.

O terreno esta localizado numa cota topográfica de 700 metros, em torno de 80 metros mais baixa que o centro, o que suaviza os ventos predominantes vindos do nordeste.

O terreno tem um relevo ondulado com poucos obstáculos, edificações baixas e esparsas e pouca quantidade de arvores para conter o vento.

IV.1.1.7 *características dos recursos hídricos da região*

A área encontra-se na Bacia de Captação da Julieta, mas fora das áreas de proteção ambiental, de preservação de açudes e preservação de rios.

O pavilhão tem o sistema de tratamento de esgoto instalado conforme o projeto aprovado na prefeitura Municipal de Farroupilha, sendo assim o impacto ambiental da atividade será extremamente baixo sobre a contaminação dos recursos hídricos da região, uma vez que será tratado previamente antes de chegar ao solo.

E os resíduos gerados pela indústria a ser instalada serão tratados conforme licença ambiental.

IV.1.2 Meio Biológico

O meio biológico tem suas características originais altamente modificadas, o que é característica da colonização europeia, começando pela retirada da mata de araucária e a implantação de atividades econômicas.

IV.1.2.1 *Características dos ecossistemas terrestres da região*

A fauna está ligada diretamente à vegetação, que no caso do terreno do empreendimento não temos fragmentos florestais no lote em estudo, mas alguma vegetação no seu entorno.

IV.1.2.2 *características e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência do empreendimento*

No local do empreendimento não temos recursos hídricos ou cursos de água.

IV.1.2.3 Características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento

O empreendimento não vai causar impacto significativo na região, uma vez que o pavilhão onde a indústria vai ser instalada já existe e a atividade não causa ruídos, altos tráfegos de veículos, cargas e descargas constantes.

IV.1.2.4 Áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental

Não temos áreas de preservação permanente na área do empreendimento.

IV.1.3 Meio antrópico

IV.1.3.1 Característica da dinâmica populacional da área de influência do empreendimento

No entorno próximo temos uma área de comércio e serviços e boa parte de residências. O empreendimento não causará impacto algum na região, visto que efetuará suas atividades em horários permitidos por lei.

IV.1.3.2 Característica de uso e ocupação do solo, com informações em mapa, da área de influência do empreendimento

O local está inserido em Zona Ambiental E (ZAE), onde são permitidas apenas atividades industriais com baixo e médio potencial poluidor, com até 300,00m², motivo pelo qual estamos realizando este EIV, para comprovar a viabilidade do empreendimento.

A imagem 04 mostra o zoneamento ambiental e a imagem 05, mostra um resumo das atividades permitidas e não permitidas em cada zoneamento conforme o anexo 04 do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado – PDDTI.

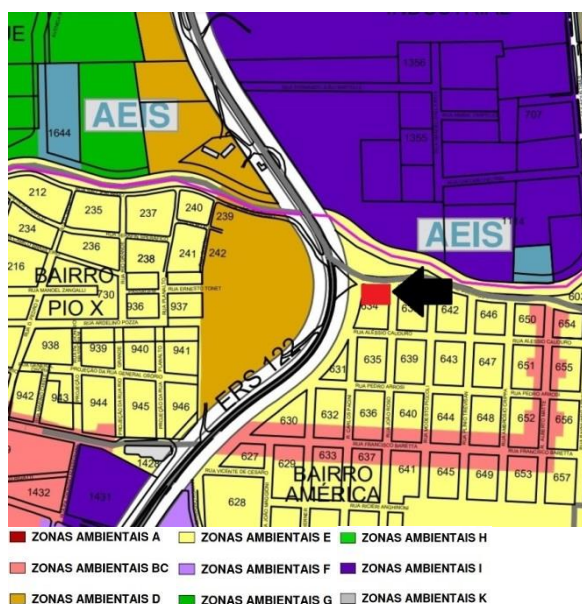


Imagem 04 – Zoneamento ambiental

	ATIVIDADE PERMITIDA
	ATIVIDADE NÃO PERMITIDA

ANEXO 4																							
ATIVIDADES PERMITIDAS POR ZONA AMBIENTAL																							
RU		RM		CS								EUPP		UE		AI				AR	PS		
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS	HABITAÇÕES COLETIVAS	RESIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS	VITRINAGEM AFINS	ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER	RESTAURANTES, LANCHETERIAS E SOMARIAIS	GERADORES DE TRAFEGO PESADO	PRODUTOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA E PECUÁRIA	INDÚSTRIAS E CONFABRICAÇÕES	DIVERSÍFICOS	POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	OFICINAS / MANUTENÇÃO VEICULAR	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS	USO ESPECIAL	INDÚSTRIAS ATÉ 3000m ²	BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS ACIMA DE 3000m ²	BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS COM ALTO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS DE BEBIDAS	AGROINDÚSTRIAS	ATIVIDADES RURAIS	PARCELAAMENTO DE SOLO
ZAA														10	5						5		
ZABC								5						10						11	11		
ZAD														10						11	11		
ZAE								5		3				10						11	11		
ZAF	1													10									4
ZAG								5						10									
ZAH							2							10						11			
ZAI	9													10									4
ZAJ							7			3				10	5;13					11			6
ZAK														10									
ZPAN	9									11;14			12									10	6
AEIS																							

1 - MÁXIMO 4 RESIDÊNCIAS POR HECTARE (ha)
2 - PRODUTOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA E PECUÁRIA
3 - ATÉ 2.000,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE
4 - SOMENTE INDUSTRIAL
5 - ATÉ 150,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE COM BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR
6 - SOMENTE SÍTIOS DE RECREIO
7 - TRANSPORTADORAS SOMENTE AO LONGO DAS RODOVIAS RSC-453, RS-122, VRS-813, RS-448 E VRS-864
8 - SOMENTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
9 - MÁXIMO 2 RESIDÊNCIAS POR HECTARE (ha)
10 - ANÁLISE ESPECIAL CTPM E CONDIÇÃO (EXCETO PARA CIRCS, PARQUES ITINERANTES, EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS TEMPORÁRIOS)
11 - ATÉ 300,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE
12 - SOMENTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
13 - ATÉ 300,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE COM BAIXO POTENCIAL POLUIDOR
14 - EXCETO: POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OFICINA VEICULARES; MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ELETROELETRONICOS E MÁQUINAS; CLÍNICAS, LABORATORIOS E CONSULTORIOS.

MEI - DEVERÁ SER RESPEITADO O ZONAMENTO AMBIENTAL, SENDO PERMITIDO EM TODAS AS ZONAS SOMENTE COMO REFERÊNCIA E CONTATO

Imagem 05 – atividades permitidas e não permitidas por zona ambiental

IV.1.3.3 Quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento

Não temos um parâmetro exato para a faixa salarial, devido a diversidade de atividades do local, mas segundo IBGE(2015) o salario médio de um trabalhador em Farroupilha é de 2,8 salários mínimos .

IV.1.3.4 dados sobre a estrutura produtiva e de serviços

Os empreendimentos estabelecidos no entorno empregam pessoas de diversos pontos da cidade, e região.

IV.1.3.5 características da organização social da área de influência

O empreendimento será industrial, mas no entorno, além de indústrias, temos outros usos, principalmente residências, conforme imagens abaixo.





IV.1.3.6 Valorização ou desvalorização imobiliária.

O empreendimento trará a possibilidade de novos empregos, principalmente para a população imediata ao entorno e para toda região.

IV.2 Impacto na estrutura urbana instalada

IV.2.1 Equipamentos urbanos e comunitários

Equipamentos públicos comunitários são aqueles destinados a educação, lazer, cultura, saúde entre outros, já os equipamentos públicos urbanos são aqueles destinados ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de telefonia.

A atividade não gerará impacto algum nos equipamentos públicos urbanos, tanto na fase de implantação ou na de funcionamento.

Para os equipamentos públicos comunitários vamos analisar cada um individualmente.

IV.2.2 abastecimento de água

O abastecimento na fase de implantação até o funcionamento se dará pela rede pública local.

IV.2.3 Esgotamento sanitário

A atividade utilizará o sistema de tratamento previamente calculado na obra existe e aprovado na Prefeitura Municipal, estando de acordo com as normas técnicas e demandas do PDDTI.

IV.2.4 Fornecimento de energia elétrica

O empreendimento não tem demanda em seus processos industriais de cargas extras de energia elétrica, sendo assim o fornecimento ocorrerá pela concessionária deste serviço, não ocasionando impacto algum em nenhuma fase do empreendimento.

IV.2.5 Rede de telefonia

O empreendimento utilizará a rede de telefonia e de internet local.

IV.2.6 Coleta de Lixo

Os resíduos comuns serão descartados conforme a coleta seletiva de lixo que passa no local e os outros resíduos conforme plano de licença ambiental

IV.2.7 Pavimentação

O acesso principal da obra será pela Rua André Colombo, que tem pavimentação de asfáltica.

IV.2.8 Iluminação Pública

A principal via de acesso, que é a Rua João Roso apresenta iluminação pública; as vias de circulação interna vão contar com iluminação privada.

IV.2.9 Drenagem natural e rede de águas pluviais

A edificação apresenta coletores de águas pluviais e conta com rede de drenagem das mesmas, sendo absorvidas pelo próprio terreno, uma vez que este tem uma extensão maior. A área de manobras dos veículos está sobre uma área sem pavimentação, garantindo a permeabilidade das águas pluviais e também aliviando o impacto negativo que poderia causar.

IV.3 Impactos na morfologia

IV.3.1 Volumetria das edificações existentes da legislação aplicável ao projeto:

A volumetria da edificação vai estar de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado - PDDTI e Código de edificações do Município de Farroupilha, vigentes atualmente.

IV.3.2 Bens tombados na área de vizinhança

O bem tombado mais próximo trata-se de uma edificação caracterizada como patrimônio cultural da cidade, que é o Museu Casa de Pedra, localizado na Rua Domenico Fin, nº 274, Bairro Santa Rita, distando aproximadamente 4.0Km do terreno.

O empreendimento além de estar bem distante do bem tombado, não causa influência ou impacto algum no mesmo.

IV.3.3 Vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual de ruas e praças em lagoa, rio e de morros.

O empreendimento está localizado em uma área mais elevada, em nível de via de acesso, onde não foram constatadas áreas de preservação permanente, rios e lagoas próximas e nenhuma área pública no entorno imediato, aos quais o empreendimento poderia causar qualquer impacto.

IV.3.4 Marcos de referência local

Não temos marcos significativos no local, apenas algumas indústrias e comércio mais espalhados ao seu redor.

IV.3.5 Paisagem urbana

A característica da maioria das edificações residências de dois pavimentos ou térreas. A via principal de acesso da RS 122, que é a André Colombo, tem asfalto e tem passeio público de um dos lados, a Rua João Roso, também é pavimentada com passeio público definido.

IV.4 Impactos sobre o sistema viário

IV.4.1 Geração e intensificação de polos geradores de tráfego e a capacidade das vias

O empreendimento não gerará tráfego pesado, visto que funcionará em horário comercial, das 7:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:18. O recebimento da matéria prima e escoamento das mercadorias será neste horário, mas não em grande escala, o que não vai prejudicar a capacidade das vias ou intensificar o tráfego das mesmas.

IV.4.2 Sinalização viária

A rodovia sentido Farroupilha/Caxias do Sul está pavimentada e com vias sinalizadas. O local de acesso para o empreendimento também está sinalizado.

A sinalização de localização do empreendimento vai contar com placa indicativa de acesso.

IV.4.3 As condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda por sistema viário e transportes coletivos.

O acesso á edificação do empreendimento vai ter acessibilidade, atendendo as normas técnicas e legislação vigentes atualmente.

A principal forma de acesso se dará por meio de veículos automotores ou por transporte público disponível para o Bairro.

IV.4.4 Demanda de estacionamento

O empreendimento vai contar com duas vagas de estacionamento, podendo ser ampliadas conforme necessidade.

V- IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS DO EMPREENDIMENTO

V.5.1 Proteção das áreas ambientais limdeiras ao empreendimento

V.5.2 Destino final dos entulhos da obra

V.5.3 Transporte e destino final resultante do movimento de terra

V.5.4 Produção e nível de ruídos

V.5.5 Movimentação de veículos de carga e descarga de matéria para as obras

V.5.6 solução do esgotamento sanitário do pessoal de obra do empreendimento.

Uma vez que a obra já está executada, não causará impacto algum ao seu redor quanto a proteção das áreas limdeiras, preocupação com destino dos entulhos, movimentação de terra e veículos, ruídos, esgotamento sanitário dos resíduos dos trabalhadores da mesma.

VI- Proposição de medidas preventivas

Neste item deverão ser explicadas as medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados e quantificados no item anterior, que deverão ser apresentadas e classificadas quanto a:

V.1 natureza: preventivas ou corretivas (inclusive os equipamentos de controle de poluição, avaliando sua eficiência em relação aos critérios de qualidade ambiental e os padrões de disposição de efluentes, emissões e resíduos).

V.2 Fase do empreendimento em que deverão ser adotadas: planejamento, implantação, operação e desativação e para o caso de acidentes.

V.3 fator ambiental a que se destina; físico, biológico ou sócio econômico.

V.4 prazo de permanência de sua implementação: curto, médio ou longo prazo.

V.5 responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outros.

Deverão ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados.

Item IV 2.3 Esgotamento sanitário

Neste item propõe-se medida preventiva na fase de implantação, operação e funcionamento, onde será utilizado sistema adequado, calculado com medidas proporcionais as necessidades do empreendimento e de acordo com a licença ambiental específica da atividade.

Este item de fator físico, biológico e sócio econômico será de prazo de permanência longo e realizado e de responsabilidade do empreendedor

Item IV 2.9 drenagem natural e rede de águas pluviais.

Neste item também propõe-se medidas preventivas na fase de implantação, operação e funcionamento, com execução de canalização pluvial, sendo que este item de fator físico e sócio econômico terá prazo de permanência longo ,realizado e de responsabilidade do empreendedor.

VI- MAPAS

VI.1 Mapa de localização do empreendimento no município e no bairro, na escala compatível, conforme imagem 06

VI.2 Mapa em base aerofotogramétrica com coordenadas (U.T.M) oficiais do município, indicando: a área do empreendimento e de vizinhanças, a localização das edificações existentes e projetadas, os corpos hídricos, marcos notáveis e patrimônio cultural e natural, a vegetação protegida e a prevista para plantio.

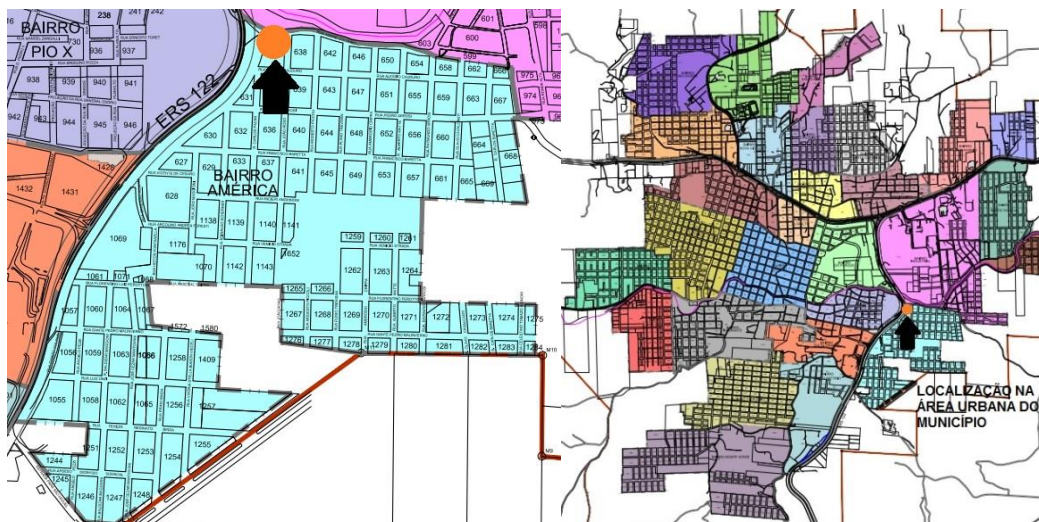


Imagem 06 – empreendimento no bairro e no município.

VII. INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E DAS FONTES DE INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Farroupilha
Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado – PDDTI
Lei 4176/2015
Lei Municipal 4169/2015
Decreto Municipal 5974/2015
ABNT-NBR 10151
Dados IBGE
Pesquisas no local do empreendimento.
Google Maps 2018

VIII. RELATÓRIO CONCLUSIVO

O empreendimento não trará impacto negativo ao bairro, apenas positivo, aumentando o fluxo populacional e possibilitando novos avanços para o mesmo, tanto na parte de estrutura pública como de novos empreendimentos.

Farroupilha, 25 de junho de 2021.

Resp. Técnico _____
Eng. Civil Gilmar Signori - CREA 047128-D

Proprietário _____
MECANOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI

IX- TÍTULOS DE PROPRIEDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

15219
-MATRÍCULA-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FARROUPILHA,

16 SET 1992

FLS.

MATRÍCULA

01

15219

LOTE URBANO N.º 6, da quadra n.º 634, situado à rua João Roso, distando 37,00 metros da esquina da rua Alessio Cauduro, lado PAR, do LOTEAMENTO MONTE CARLO, no Bairro Industrial, nesta cidade, com a área superficial de 696,00 m², confrontando:-frente, por 12,00 metros, com a rua João Roso; fundos, por 12,30 metros, com a faixa de domínio da RS-122; lado direito, por 59,00 metros, com o lote n.º 5; lado esquerdo, por 57,00 metros, com o lote n.º 7.
Proprietários: - IZIDORO ANGELO BRIDI e sua mulher Maria Bridi, ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilla Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambuzzi Filippi, OLÍMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAFFEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados na Matrícula n.º 15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992. Registro anterior: -R.2/15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992, deste Ofício. EM, 16 SET 1992 OF./AJUD.

R.1/15.219 - DIVISÃO E EXTINÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO. TRANSMITENTES: - IZIDORO ANGELO BRIDI e sua mulher Maria Bridi, CLEMENTE AVELINO BARETTA, e sua mulher, Anilda Oliva Brambilla Baretta, ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher,

continua no verso

Continua na próxima página

Rua Independência, n.º 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MAIRÍCULA
lvº **15219**

ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilina Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambruzzi Filippi, OLIMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, e CASSIO JACYNTHO MAFFEI, todos já qualificados. **ADQUIRENTE:-** MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., com sede na rua Andrade Neves, nº 870, 1º andar, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CGCMF sob o nº 98 845 793/0001-32. **VALOR:-**Cr\$ 10.440,00. **FORMA:-**Escritura Pública, lavrada no Ofício Distrital de Nova Milano, no livro nº 25, fls. 114 a 134 vº., em 09.10.1992. **IMÓVEL:-**o da presente Matrícula.

EM, 10 NOV 1992

OF. AJUD

~~R.2/15.219- COMPRA E VENDA- Transmitente: Maguer- Incorporações e Edificações Ltda, já qualificada. **ADQUIRENTE: DALCIR LUIZ DORIGON**, brasileiro, casado com Gema Bez Dorigon, do comércio, CPF:.. 032.916.180/68, residente e domiciliado na rua José Hilgert, nº25 nesta cidade de Farroupilha-RS. **VALOR: R\$ 10.440,00** avaliado em R\$ 30.000.000,00. **FORMA: Escritura pública** lavrada em, 11.12.1992, sob nº 11.727, fls. 108 e vº. L81 do Cartório Distrital de Nova Milano. **IMÓVEL: a área de 696,00m2.**~~

~~**EM, 21 DEZ 1992**~~

~~**OF. AJUD**~~

~~Protocolo nº 49.921, fls. 027 Lº 1/K, de 03.05.2002.
R.3/15.219 - COMPRA E VENDA - Transmitente: Dalcir Luiz Dorigon, industrialista, CPF 032.916.180-68 e sua mulher Gemma Bez Dorigon que também possui documentos como Gema Bez Dorigon, do lar, CPF 58 9.703.120-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua José Hilgert, 25, em Farroupilha-RS.- **ADQUIRENTE: MARIO BONALUME**, brasileiro, comerciante, CPF 451.534.690-34, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Beluno, 850, Bairro Santa Catarina, em Farroupilha-RS.- **VALOR E AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00.- FORMA: Escritura pública** lavrada em 23.04.2002, sob nº 14.981-036, fls. 73/74vº, Lº nº 130 da Serventia Notarial desta cidade.-~~

continua a folhas

2

Continua na próxima página



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



15.219

MATRÍCULA



FARROUPILHA,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL
16.09.1992

FLS. MATRÍCULA
2 15.219

IMÓVEL: 696,00m2, sem benfeitorias.

EM 27 MAI 2002

Registrado
 Reg. Subst.

EMOL. R\$	87.60
536	26784

Protocolo n° 77.709, de 22/10/2010.

Av.4/15.219- ARROLAMENTO DE BENS -O presente imóvel, está sendo Arrolado nos termos do parágrafo 5 do art.64 da Lei n° 9.532/97, ato praticado por determinação do Dr. Wesley Christian Gondim Gonçalves, Delegado da Receita Federal do Brasil, Ofício n°268/2010/DRF-CXL/SRRF10/RFB/MF-RS datado de 16.09.2010. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem ou direito relacionado, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito horas.

Em, 19/11/2010 - Emolumentos: R\$ 19,80. Selo Digital: 0213.03.0900020.02567 (R\$ 0,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60. Selo Digital: 0213.01.1000005.02620 (R\$ 0,20) Registradora Designada e/ou Substituta: *Camila Lima*

Protocolo n° 112.401, Livro n° 1/V, de 08 de maio de 2019.

R.5/15.219 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Transmitente: MARIO BONALUME, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF: 451.534.690-34, residente e domiciliado na Rua Independência, n° 80, apartamento n° 201, Centro, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTE: BONALUME ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ n° 32.156.441/0001-73, com sede na Rua Independência, n° 80, apartamento n° 803, Centro, nesta cidade de Farroupilha-RS. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$13.000,00 (treze mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$499.030,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trinta reais), conforme guia informativa para avaliação fiscal n° 446/19. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular datado de 26 de abril de 2019, contrato de constituição de Bonalume Administração de Imóveis Ltda. registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03 de dezembro de 2018, sob n° 43208382513, e demais documentos comprobatórios. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Cadastrado junto ao Município de Farroupilha-RS sob n° 2106340006000. **IMÓVEL:** 696,00m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados).

Farroupilha-RS, 14 de maio de 2019 - Emolumentos: R\$2.267,60. Selo Digital: 0213.09.1700001.00750 (R\$61,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0213.01.1800007.16535 (R\$1,40).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis

MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIAGO FLECK
Registrador de Imóveis

continua no verso

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
Farroupilha, 16 de junho de 2021.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORÇEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido n° 100.973

Certidão: R\$ 19,40.
Selo: 0213.03.1800003.41136 - R\$ 2,70
Busca: R\$ 10,00.
Selo: 0213.02.2100002.01188 - R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30.
Selo: 0213.01.2100001.15741 - R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 40,70



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099754 53 2021 00017067 63

**Rua Independência, n° 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

15220
-MATRÍCULA-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FARROUPILHA, 16 SET 1992

FLS. MATRÍCULA
01 15220

LOTE URBANO N.º 7, da quadra n.º 634, situado à rua João Roso, distando 26,00 metros da esquina da rua André Colombo, lado PAR, do LOTEAMENTO MONTE CARLO, no Bairro Industrial, nesta cidade, com a área superficial de 672,00 m2, confrontando:- frente, por 12,00 metros, com a rua João Roso; fundos, por 12,30 metros, com a faixa de domínio da RS-122; lado direito, por 57,00 metros, com o lote n.º 6; lado esquerdo, por 55,00 metros, com os lotes n.ºs 8, 9 e 10.

Proprietários: - IZIDORO ANGELO BRIDI e sua mulher Maria Bridi, ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilla Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambuzzi Filippi, OLÍMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAFFEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados na Matrícula n.º 15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992. Registro anterior: -R.2/15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992, deste Ofício. **EM, 16 SET 1992** OF./A.U.D.

R.1/15.220 - DIVISÃO E EXTINÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO. TRANSMITENTES: - IZIDORO ANGELO BRIDI e sua mulher Maria Bridi, CLEMENTE AVELINO BARETTA, e sua mulher, Anilda Oliva Brambilla Baretta, ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher,

continua no verso

.....
.....
.....
.....
.....

Rua Independência, n.º 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
1vº 15220

ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilla Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambruzzi Filippi, OLIMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, e CASSIO JACYNTHO MAFFEI, todos já qualificados. **ADQUIRENTE:-** MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., com sede na rua Andrade Neves, nº 870, 1º andar, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CGCMF sob o nº 98 845 793/0001-32. VALOR:-Cr\$ 10.080,00. **FORMA:-**Escritura Pública, lavrada no Ofício Distrital de Nova Milano, no livro nº 25, fls. 114 a 134 vº., em 09.10.1992. **IMÓVEL:-**o da presente Matrícula.

EM, 10 NOV 1992 OF./AJUD. *[assinatura]*

Protocolo nº 36.823, fls. 9, Lº 1/H, de 06.09.1996.
R. 2/15.220 - COMPRA E VENDA - Transmitente: Maguer Incorporações e edificações Ltda., já qualificada.- **ADQUIRENTE: AQUILINO PAESI,** brasileiro, aposentado, CPF 276.836.050-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Christina CLEMMENTINA MESSINGER Paesi, residentes e domiciliados na rua 25 de julho, nº 180, Bairro Pio X, nesta cidade.- VALOR: R\$ 5.000,00, avaliado em R\$ 7.000,00.- **IMÓVEL:** 672,00m2.- **FORMA:** Escritura Pública lavrada em 05.09.1996, sob nº 11.819- **OBS:** A vendedore declara que o imóvel da presente matrícula não faz parte de seu ativo permanente.- **OBS.** o nº me correto da mulher do adquirente é Christina Clementina Messinger.

EM, 17 SET 1996 OF./AJUD. *[assinatura]* 5540 33013977

Protocolo nº 45.587 fls. 32 Lº 1/J de 16.08.2000
R. 3/15.220- COMPRA E VENDA-TRANSMITENTE: Aquilino Paesi e sua mulher Christina Clementina Messinger Paesi, já qualificados.-**ADQUIRENTE: SILMAR PACHECO PADILHA,** brasileiro, comerciante, CPF. 551.467.400-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a Lei nº 6.515 de 26.12.77, com IARA ROSANE MUNCHEN PADILHA, residente e domiciliado na rua Julio de Castilhos,

continua a folhas 2

Continua na próxima página



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



15.220
MATRÍCULA



FARROUPILHA,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL
18 de setembro de 1992

FLS. MATRÍCULA
02 15.220

nº 536, nesta cidade de Farroupilha-RS.-VALOR: R\$ 9.000,00.-**AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00.-**FORMA:** escritura pública, lavrada em 16.08.2000 sob nº 14.050-077, nas fls.160/161 do Lº nº 120, da Serventia Notarial desta cidade.-**IMÓVEL:** a área de 672,00m2, sem benfeitorias.

EM 18 AGO. 2000

Registrador
 Reg. Subst.

Silmar Pacheco Padilha

EMOL. R\$	72,00
474	03636

Protocolo nº 50.320, fls. 043, Lº 1/K, de 12.06.2002.
R.4/15.220 - COMPRA E VENDA - Transmitente: Silmar Pacheco Padilha comerciante, CPF 551.467.400-20, e sua mulher Iara Rosane Munchen Padilha, comerciante, CPF 561.387.920-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Thomas Edison, 20, Apto. 601, em Farroupilha-RS.- **ADQUIRENTE:** MARIO BONALUME, brasileiro, comerciante, CPF 451.534.690-34, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Beluno, 850 Bairro Santa Catarina, em Farroupilha-RS.- **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$ 13.000,00.- **FORMA:** Escritura pública lavrada em 07.06.2002, sob nº 15.064-021, fls. 41/42vs, Lº nº 131 da Serventia Notarial desta cidade.- **IMÓVEL:** 672,00m2, sem benfeitorias.-

EM 08 JUL 2002

Registrador
 Reg. Subst.

Silmar Pacheco Padilha

EMOL. R\$	83,50
551	23535

Protocolo nº 77.709, de 22/10/2010.

Av.5/15.220 - ARROLAMENTO DE BENS -O presente imóvel, está sendo Arrolado nos termos do parágrafo 5 do art.64 da Lei nº 9.532/97, ato praticado por determinação do Dr. Wesley Christian Gondim Gonçalves, Delegado da Receita Federal do Brasil, Ofício nº 268/2010/DRF-CXL/SRRF10/RFB/MF-RS datado de 16.09.2010. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem ou direito relacionado, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito horas.

Em, 19/11/2010 - Emolumentos: R\$ 19,80. Selo Digital: 0213.03.0900020.02568 (R\$ 0,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 Selo Digital: 0213.01.1000005.02621 (R\$ 0,20) Registradora Designada e/ou Substituta: *Silmar Pacheco Padilha*

Protocolo nº 112.401, Livro nº 1/V, de 08 de maio de 2019.

R.6/15.220 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Transmitente: MARIO BONALUME, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF: 451.534.690-34, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apartamento nº 201, Centro, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTE:** **BONALUME ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 32.156.441/0001-73, com sede na Rua Independência, nº 80, apartamento nº 803, Centro, nesta cidade de Farroupilha-RS. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$13.000,00 (treze mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$367.460,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme guia informativa para avaliação fiscal nº 450/19. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular

continua no verso

Continua na próxima página



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



FLS.	MATRÍCULA
02v.	15.220

datado de 26 de abril de 2019, contrato de constituição de Bonalume Administração de Imóveis Ltda. registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03 de dezembro de 2018, sob nº 43208382513, e demais documentos comprobatórios. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Cadastrado junto ao Município de Farroupilha-RS sob nº 2106340007000. **IMÓVEL:** 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados). Farroupilha-RS, 14 de maio de 2019 - Emolumentos: R\$1.613,60. Selo Digital: 0213.09.1700001.00751 (R\$61,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0213.01.1800007.16541 (R\$1,40).
Tiago Fleck - Registrador de Imóveis:

MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIAGO FLECK
Registrador de Imóveis

continua a folhas

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
Farroupilha, 16 de junho de 2021.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 400.073

Certidão: R\$ 24,30
Selo: 0213.03.1800003.41137 - R\$ 2,70
Busca: R\$ 10,00
Selo: 0213.02.2100002.01189 - R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30
Selo: 0213.01.2100001.15742 - R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 45,60



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099754 53 2021 00017068 44

**Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

15221
- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FARROUPILHA, 16 SET 1992

FLS. MATRÍCULA
01 15221

LOTE URBANO N.º 8, da quadra n.º 634, situado à rua André Colombo, distando 34,00 metros da esquina da rua João Roso, lado PAR, do LOTEAMENTO MONTE CARLO, no Bairro Industrial, nesta cidade, com a área superficial de 512,50 m2, confrontando:-frente, por 20,00 metros, com a rua André Colombo; fundos, por 21,00 metros, com o lote n.º 7; lado direito, por 25,00 metros, com o lote n.º 9; lado esquerdo, por 26,80 metros, com a faixa de domínio da RS-122.

Proprietários: - IZIDORO ANGELO BRIDI e sua mulher Maria Bridi, ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilia Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambruzzi Filippi, OLÍMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAFFEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados na Matrícula n.º 15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992-Registro anterior:-R.2/15-140, L.º 2RG, de 16.09.1992, deste Ofício. EM, 16 SET 1992 OF./AJUD.

R.1/15.221 - DIVISÃO E EXTIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO. TRANSMITENTES: - ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De

continua no verso

Continua na próxima página

.....

.....

.....

.....



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
1v9 15221

Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilia Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambruzzi Filippi, OLÍMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAFFEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados. **ADQUIRENTES:-** IZIDORO ANGELO BRIDI, e sua mulher, MARIA BRIDI, ele comerciário, ela do lar, inscritos no CPF sob o nº 033.189.740-72, brasileiros, residentes e domiciliados na rua 14 de Julho, nº 440, aptº 203, nesta cidade. **VALOR:-** Cr\$ 7.687,50. **FORMA:-** Escritura Pública, lavrada no Ofício Distrital de Nova Milano, no livro nº 25, fls. 114 a 134 vº., em 09.10.1992. **IMÓVEL:-** O da presente Matrícula.
EM, 10 NOV 1992 OF./AJUD.

AV.2/15.221-.....PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS:recai sobre este imóvel um protesto contra alienação, movido pelo Dr. Irineu Euzebio Pergher, processo nº1431, conforme mandado em Cartório.
EM, 05 OUT 1993 OF./AJUD.

EMOL. Cr\$ 621,00
331 16545

Protocolo nº 34.273, fls. 80, Lº 1/G, de 21.03.1995.
AV.3/15.221 - CANCELAMENTO: Por mandado judicial datado de 18.10.93, aqui arquivado, cancelo a Av2/desta).
EM, 21 MAR 1995 OF./AJUD.

EMOL. R\$ 579,40
350 17456

Protocolo nº 48.261, fls. 153, Lº 1/J, de 31.08.2001.
R.4/15.221 - COMPRA E VENDA - Transmitente: Izidoro Angelo Bridi, aposentado, CPF 033.189.740-72 e sua mulher Maria Dossin Bridi, que também tem documentos como Maria Bridi, comerciante, CPF 382.545.570-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Julho, 440, Apto. 203, nesta cidade de Farroupilha-RS. -

continua no verso

Continua na próxima página

.....

.....

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



15.221

MATRÍCULA



FARROUPILHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE FARROUPILHA
 LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL
 16.09.1992

FILS.

MATRÍCULA

2

15.221

ADQUIRENTE: MARIO BONALUME, brasileiro, comerciante, CPF 451.534.690-34, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Beluno, nº 850, Bairro Santa Catarina, em Farroupilha-RS., e **SILMAR PACHECO PADILHA**, brasileiro, comerciante, CPF 551.467.400-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a lei nº 6.515/77, com Iara Rosane Minchen Padilha, residente e domiciliado na rua Júlio de Castilhos, 536, em Farroupilha-RS.- **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$ 16.000,00.- **FORMA:** Escritura pública lavrada em 31.08.2001, sob nº 14.597-038, fls. 85/86vs, Lsnº 126 da Serventia Notarial desta cidade.- **IMÓVEL:** 512,50m2, sem benfeitorias.-

EM 05 SET. 2001

Registrador
 Reg. Subst.

Sulete Lima

EMOL R\$	92.70
513	25601

Protocolo nº 49.771, fls.021, Lº1/K de 16.04.2.002.

R.5/15.221 - COMPRA E VENDA- Transmitente: Silmar Pacheco Padilha, comerciante, CPF:551.467.400-20 e sua mulher Iara Rosane Munchen Padilha, que também possui documentos como Iara Rosane Minchen Padilha, comerciante, CPF: 561.387.920-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Thomas Edison, nº20, apto 601, nesta cidade de Farroupilha- RS.

ADQUIRENTE: MARIO BONALUME, brasileiro, comerciante, CPF:451.534.690-34, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Beluno, nº850, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Farroupilha- RS . **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$ 8.000,00.

FORMA: Escritura pública lavrada em, 11.04.2.002, sob nº 14.955-010, fls.21 a 22v, Lºnº130 do Tabelionato de Notas desta cidade. **IMÓVEL:** a fração ideal de 256,25m2/512,50m2, sem benfeitorias, ficando o adquirente proprietário de todo o imóvel.

EM 23 MAI 2002

Registrador
 Reg. Subst.

Sulete Lima

EMOL R\$	72.67
536	26784

Protocolo nº 77.709, de 22/10/2010.

Av.6/15.221- ARROLAMENTO DE BENS -O presente imóvel, está sendo Arrolado nos termos do parágrafo 5 do art.64 da Lei nº 9.532/97, ato praticado por determinação do Dr. Wesley Christian Gondim Gonçalves, Delegado da Receita Federal do Brasil, Ofício nº 268/2010/DRF-CXL/SRRF10/RFB/MF-RS datado de 16.09.2010. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem ou direito relacionado, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito horas.

Em, 19/11/2010 - Emolumentos: R\$ 19,80. Selo Digital: 0213/03.0900020.02569 (R\$ 0,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 Selo Digital: 0213.01.1000005.02622 (R\$ 0,20) Registradora Designada e/ou Substituta: *Santia Lima*

Protocolo nº 112.401, Livro nº 1/V, de 08 de maio de 2019.

R.7/15.221 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Transmitente: MARIO BONALUME brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF: 451.534.690-34, residente e domiciliado na

continua no verso

Continua na próxima página



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



FLS.	MATRÍCULA
02v	15.221

Rua Independência, nº 80, apartamento nº 201, Centro, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTE:** **BONALUME ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 32.156.441/0001-73, com sede na Rua Independência, nº 80, apartamento nº 803, Centro, nesta cidade de Farroupilha-RS. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$481.820,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais), conforme guia informativa para avaliação fiscal nº 447/19. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular datado de 26 de abril de 2019, contrato de constituição de Bonalume Administração de Imóveis Ltda. registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03 de dezembro de 2018, sob nº 43208382513, e demais documentos comprobatórios. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Cadastrado junto ao Município de Farroupilha-RS sob nº 2106340008000. **IMÓVEL:** 512,50m² (quinhentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados).
Farroupilha-RS, 14 de maio de 2019 - Emolumentos: R\$1.340,30. Selo Digital: 0213.09.1700001.00752 (R\$61,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0213.01.1800007.16542 (R\$1,40).
Tiago Fleck - Registrador de Imóveis:

MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIAGO FLECK
Registrador de Imóveis

continua a folhas

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Farroupilha, 16 de junho de 2021.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 100.973
Certidão: R\$ 24,30.
Selo: 0213.03.1800003.41138 - R\$ 2,70
Busca: R\$ 10,00.
Selo: 0213.02.2100002.01190 - R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30.
Selo: 0213.01.2100001.15743 - R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 45,60



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta 099754 53 2021 00017069 25

**Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

15222
-MATRÍCULA-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FARROUPILHA, 16 SET 1992

FLS. MATRÍCULA
01 15222

LOTE URBANO N.º 9, da quadra n.º 634, situado à rua André Colombo, distando 17,00 metros da esquina da rua João Roso, lado PAR, do LOTEAMENTO MONTE CARLO, no Bairro Industrial, nesta cidade, com a área superficial de 425,00 m2, confrontando:-frente, por 17,00 metros, com a rua André Colombo; fundos, na mesma extensão, com o lote n.º 7; lado direito, por 25,00 metros, com o lote n.º 10; lado esquerdo, por 25,00 metros, com o lote n.º 8.

Proprietários: - IZIDORO ANGELO BRIDI e sua mulher Maria Bridi, ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilla Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambruzzi Filippi, OLÍMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAPPEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados na Matrícula n.º 15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992. Registro anterior: -R.2/15-140, L.º 2RG, de 16.09.1992, deste Ofício. EM, 16 SET 1992 OF/AJUD

R.1/15.222 - _DIVISÃO E EXTIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO. TRANSMITENTES: - ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De

continua no verso

Continua na próxima página

.....

.....

.....

.....

.....



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1vº	15222

Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilia Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambrozzi Filippi, OLIMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAFFEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados. **ADQUIRENTES:-** IZIDORO ANGELO BRIDI, e sua mulher, MARIA BRIDI, ele comerciário, ela do lar, inscritos no CPF sob o nº 033.189.740-72, brasileiros, residentes e domiciliados na rua 14 de Julho, nº 440, aptº 203, nesta cidade. **VALOR:-** Cr\$ 6.375,00. **FORMA:-** Escritura Pública, lavrada no Ofício Distrital de Nova Milano, no livro nº 25, fls. 114 a 134 vº., em 09.10.1992. **IMÓVEL:-** O da presente Matrícula.

EM, 10 NOV 1992 OF./AJUD.

AV.2/15.222-.....PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: recai sobre este imóvel um protesto contra alienação, movido pelo Dr. Irineu Euzébio Pergher, processo nº 1431, conforme mandado em Cartório.

EM, 05 OUT 1992 OF./AJUD.

EMOL. Cr\$ 621,00

30/ 16545

Protocolo nº 34.273, fls. 80, Lº 1/G de 21.03.1995.

AV.3/15.222 - CANCELAMENTO: Por mandado judicial datado de 18.10.93, aqui arquivado, cancelo a Av.2/ desta.-

EM, 21 MAR 1995 OF./AJUD. *Suleti Reis*

EMOL. R\$ 5190

350 | 17 450

Protocolo nº 49.236, fls. 196, Lº 1/J, de 30.01.2002.

R.4/15.222 - COMPRA E VENDA - Transmitente: Izidoro Angelo Bridi, aposentado, CPF 033.189.740-72 e sua mulher Maria Dossin Bridi, que também tem documentos como Maria Bridi, comerciante, CPF 382.545.570-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 14 de Julho, 440, Apto. 203, em Farroupilha-RS.- **ADQUIREN-**

continua a folha 2

Continua na próxima página

.....

.....

.....

.....



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



15.222
MATRÍCULA



FARROUPILHA,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL
16.09.1992

F.S. MATRÍCULA
2 15.222

TE: MARIO BONALUME, brasileiro, comerciante, CPF 451.534.690-34, se-
parado judicialmente, residente e domiciliado na rua Beluno, 850,
Bairro Santa Catarina, em Farroupilha-RS., e **SILMAR PACHECO PADILHA**
brasileiro, comerciante, CPF 551.467.400-20, casado pelo regime da
comunhão parcial de bens com Iara Rosane Minchen Padilha, residente e
domiciliado na rua Julio de Castilhos, 536, em Farroupilha-RS. -
VALOR E AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00.- **FORMA:** Escritura pública lavrada
em 30.01.2002, sob nº 14.812-061, fls. 125/126vº, Lenz 128 da Ser-
ventia Notarial desta cidade.- **IMÓVEL:** 425,00m2, sem benfeitorias.-

EM 21 FEV. 2002

Registrador

Reg. Subst.

Salita Lima

EMOL R\$ 99,30

528 26386

Protocolo nº 49.771, fls. 021, Lº1/K de 16.04.2.002.

R.5/15.222 - COMPRA E VENDA- Transmitente: Silmar Pacheco Padilha, comerciante,
CPF:551.467.400-20 e sua mulher Iara Rosane Munchen Padilha, que também possui
documentos como Iara Rosane Minchen Padilha, comerciante, CPF: 561.387.920-68,
ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e
domiciliados na rua Thomas Edison, nº20, apto 601, nesta cidade de Farroupilha- RS.
ADQUIRENTE: MARIO BONALUME, brasileiro, comerciante, CPF:451.534.690-34,
separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Beluno, nº850, Bairro Santa
Catarina, nesta cidade de Farroupilha- RS. **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$ 8.000,00.
FORMA: Escritura pública lavrada em, 11.04.2.002, sob nº 14.955-010, fls.21 a 22v,
Lºnº130 do Tabelionato de Notas desta cidade. **IMÓVEL:** a fração ideal de
212,50m2/425,00m2, sem benfeitorias, ficando o adquirente proprietário de todo o imóvel.

EM 13 MAI 2002

Registrador

Reg. Subst.

Salita Lima

EMOL R\$ 72,60

536 26724

Protocolo nº 77.709, de 22/10/2010.

Av.6/15.222- ARROLAMENTO DE BENS -O presente imóvel, está sendo Arrolado nos
termos do parágrafo 5 do art.64 da Lei nº 9.532/97, ato praticado por determinação do Dr. Wesley
Christian Gondim Gonçalves, Delegado da Receita Federal do Brasil, Ofício nº 268/2010/DRF-
CXL/SRRF10/RFB/MF-RS datado de 16.09.2010. A ocorrência de alienação, transferência ou
oneração do bem ou direito relacionado, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da
Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito horas.

Em, 19/11/2010 - Emolumentos: R\$ 19,80. Selo Digital: 0217.03.0900020.02570 (R\$ 0,40) -
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60. Selo Digital: 0213.01.1000005.02623 (R\$
0,20) Registradora Designada e/ou Substituta: *Salita Lima*

Protocolo nº 112.401, Livro nº 1/V, de 08 de maio de 2019.

R.7/15.222 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Transmitente: MARIO BONALUME
brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF: 451.534.690-34, residente e domiciliado na

continua no verso

Continua na próxima página

Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



FLS.	MATRÍCULA
02v.	15.222

Rua Independência, nº 80, apartamento nº 201, Centro, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTE:** **BONALUME ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 32.156.441/0001-73, com sede na Rua Independência, nº 80, apartamento nº 803, Centro, nesta cidade de Farroupilha-RS. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$304.720,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme guia informativa para avaliação fiscal nº 448/19. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular datado de 26 de abril de 2019, contrato de constituição de Bonalume Administração de Imóveis Ltda. registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03 de dezembro de 2018, sob nº 43208382513, e demais documentos comprobatórios. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Cadastrado junto ao Município de Farroupilha-RS sob nº 2106340009000. **IMÓVEL:** 425,00m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados).

Farroupilha-RS, 14 de maio de 2019 - Emolumentos: R\$1.384,70. Selo Digital: 0213.09.1700001.00753 (R\$61,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0213.01.1800007.16543 (R\$1,40).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis:

MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIAGO FLECK
Registrador de Imóveis

continua a folhas

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
Farroupilha, 16 de junho de 2021.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 100.973

Certidão: R\$ 24,30.
Selo: 0213.03.1800003.41139 - R\$ 2,70
Busca: R\$ 10,00.
Selo: 0213.02.2100002.01191 - R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30.
Selo: 0213.01.2100001.15744 - R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 45,60



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099754 53 2021 00017070 69

Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

15223
-MATRÍCULA-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FARROUPILHA,

16 SET 1992

FLS.

91

MATRÍCULA

15223

LOTE URBANO N.º 10, da quadra n.º 634, situado à rua André Colombo, esquina com a rua João Roso, do LOTEAMENTO MONTE CARLO, no Bairro Industrial, nesta cidade, com a área superficial de 433,50 m², confrontando:-frente, por 17,00 metros, com a rua André Colombo; fundos, na mesma extensão, com o lote n.º 7; lado direito, por 26,00 metros, com a rua João Roso; lado esquerdo, por 25,00 metros, com o lote n.º 9.

Proprietários: - IZIDORO ANGELO BRIDI e sua mulher Maria Bridi, ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilia Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambruzzi Filippi, OLIMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAFFEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados na Matrícula n.º 15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992. Registro anterior: -R.2/15.140, L.º 2RG, de 16.09.1992, deste Ofício. EM, 16 SET 1992 OF./AJUD.

R.1/15.223 -_DIVISÃO E EXTINÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO. TRANSMITENTES: - ALCIDES PERGHER, e sua mulher Adelina Carolina Baretta Pergher, CLEMENTE AVELINO BARETTA e sua mulher Anilda Oliva Brambilla Baretta, ABRÃO DE CESERO, e sua mulher Delmira Carolina De

continua no verso

Continua na próxima página

.....

.....

.....

.....

.....

Rua Independência, n.º 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
lvº **15223**

Cesero, ALCIDES GABRIEL FILIPPI e sua mulher Wilma Domit Filippi, DAVID OLIVO, também conhecido por DAVID EUCLIDES OLIVO e sua mulher Olga Ancilia Olivo, ANGELIN PEDRINHO FILIPPI e sua mulher, Niva Cambuzzi Filippi, OLIMPIO ETELVINO FILIPPI e sua mulher Lucia De Cesero Filippi, NORMELIO KNAK e sua mulher Leonora Lionço Knaak, CASSIO JACYNTHO MAFFEI e MAGUER INCORPORAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., todos já qualificados. **ADQUIRENTES:-** IZIDORO ANGELO BRIDI, e sua mulher, MARIA BRIDI, ele comerciário, ela do lar, inscritos no CPF sob o nº 033.189.740-72, brasileiros, residentes e domiciliados na rua 14 de Julho, nº 440, aptº 203, nesta cidade. **VALOR:-** Cr\$ 6.502,50. **FORMA:-** Escritura Pública, lavrada no Ofício Distrital de Nova Milano, no livro nº 25, fls. 114 a 134 vº., em 09.10.1992. **IMÓVEL:-** O da presente Matrícula.

EM, 10 NOV 1992 OF. AJUD.

AV.2/15.223-.....**PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS:** recaí sobre este imóvel um protesto contra alienação, movido pelo Dr. Irineu Euzébio Pergher, processo nº 1431, conforme mandado em Cartório.

EM, 05 OUT 1993 OF. AJUD.

EMOL. C\$ 621,00

321 | 16545

Protocolo nº 34.273, fls. 80, Lº 1/G, de 21.03.1995.
Av.3/15.223 - **CANCELAMENTO** : Por mandado judicial datado de 18.10.93, aqui arquivado, cancelo a Av.2/desta.-

EM, 21 MAR 1995 OF. AJUD.

EMOL. R\$ 590

350 | 14456

Protocolo nº 49.770, fls. 021, Lº 1/K de 18.04.2.002.
R.4/15.223 - COMPRA E VENDA- Transmittente: Izidoro Angelo Bridi, aposentado, CPF: 033.189.740-72 e sua mulher Maria Dossin Bridi, que também possui documentos como Maria Bridi, comerciante, CPF: 382.545.570-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 14 de Julho, nº 440, apto 203, nesta cidade de Farroupilha- RS. **ADQUIRENTE: MARIO**

continua a folhas

Continua na próxima página



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



15.223
MATRÍCULA



FARROUPILHA,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL
16 de Setembro de 1992

FLS.	MATRÍCULA
2	15.223

BONALUME, brasileiro, comerciante, CPF: 451.534.690-34, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Beluno, nº850, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Farroupilha-RS. **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$ 16.000,00. **FORMA:** Escritura pública lavrada em, 05.04.2.002, sob nº 14.932-085, fls.171 a 172v, Lºnº129 do Tabelionato de Notas desta cidade. **IMÓVEL:** 433,50m2, sem benfeitorias.

EM 13 MAIO 2002 Registrador Reg. Subst. *Salette Dura*

EMOL R\$	96,90
	536 26984

Protocolo nº 77.709, de 22/10/2010.

Av.5/15.223- **ARROLAMENTO DE BENS** -O presente imóvel, está sendo Arrolado nos termos do parágrafo 5 do art.64 da Lei nº 9.532/97, ato praticado por determinação do Dr. Wesley Christian Gondim Gonçalves, Delegado da Receita Federal do Brasil, Ofício nº 268/2010/DRF-CXL/SRRF10/RFB/MF-RS datado de 16.09.2010. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem ou direito relacionado, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito horas.

Em, 19/11/2010 - Emolumentos: R\$ 19,80. Selo Digital: 0213.01.0900020.02571 (R\$ 0,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 Selo Digital: 0213.01.1000005.02624 (R\$ 0,20) Registradora Designada e/ou Substituta: *Camilla Lima*

Protocolo nº 112.401, Livro nº 1/V, de 08 de maio de 2019.

R.6/15.223 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** - Transmittente: MARIO BONALUME, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF: 451.534.690-34, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apartamento nº 201, Centro, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTE:** **BONALUME ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 32.156.441/0001-73, com sede na Rua Independência, nº 80, apartamento nº 803, Centro, nesta cidade de Farroupilha-RS. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$310.810,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e dez reais), conforme guia informativa para avaliação fiscal nº 449/19. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular datado de 26 de abril de 2019, contrato de constituição de Bonalume Administração de Imóveis Ltda. registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03 de dezembro de 2018, sob nº 43208382513, e demais documentos comprobatórios. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Cadastrado junto ao Município de Farroupilha-RS sob nº 2106340010000. **IMÓVEL:** 433,50m² (quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).

Farroupilha-RS, 14 de maio de 2019 - Emolumentos: R\$1.384,70. Selo Digital: 0213.09.1700001.00754 (R\$61,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0213.01.1800007.16545 (R\$1,40).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis.

MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

continua no verso

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
Farroupilha, 16 de junho de 2021.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

TIAGO FLECK
Registrador de Imóveis

Pedido nº 100.973
Certidão: R\$ 19,40.
Selo: 0213.03.1800003.41140 - R\$ 2,70
Busca: R\$ 10,00.
Selo: 0213.02.2100002.01192 - R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,30.
Selo: 0213.01.2100001.15745 - R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 40,70



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099754 53 2021 00017071 41

Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com

X- COMPROVANTE INSCRIÇÃO CNPJ

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.004.370/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1980	
NOME EMPRESARIAL MECANOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANOFAR	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD RS 122, KM 55	NÚMERO 10245	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.170-010	BAIRRO/DISTRITO NOVA MILANO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MECANOFAR.COM.BR		TELEFONE (54) 3261-4779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

XI- VU:VIABILIDADE URBANÍSTICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

VU - VIABILIDADE URBANÍSTICA Nº RSP2100173275/2021

Certifico, para os devidos fins, que, de acordo com a legislação urbanística vigente:

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:	ROSELI CECILIA CASALI	CPF/CNPJ:	396.601.090-91
-------	------------------------------	-----------	-----------------------

DADOS DO LOTE:

Lote:	6	Quadra:	634
End.:	RUA JOAO ROSO 22	Bairro:	AMERICA

DADOS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES:

Finalidade Cadastrada:	Serviços	Área Cadastrada:	1.750,50 m²	Ano da Construção:	2004	Habite-se:	135/04
------------------------	-----------------	------------------	--------------------	--------------------	-------------	------------	---------------

ZONEAMENTO AMBIENTAL:

Zona Ambiental:	ZAE	Descrição:	Mista 2
-----------------	------------	------------	----------------

ATIVIDADES PRETENDIDAS:

<small>2809100 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2543800 - FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS 2866400 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</small>	
Viabilidade Urbanística:	<input checked="" type="checkbox"/> Não (*) <input type="checkbox"/> Sim
Exigência de EIV:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Exigência de Licenciamento Sanitário:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exigência de Licenciamento do Conselho Municipal de Educação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exigência de Licenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exigência de Licença Prévia Ambiental:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input type="checkbox"/> Não
Exigência de Alvará do Corpo de Bombeiros: (APENAS PARA EDIFICAÇÕES):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Exigência de Projetos: (APENAS PARA EDIFICAÇÕES):	<input type="checkbox"/> Regularização <input type="checkbox"/> Compartimentação

OBSERVAÇÕES:

(*) NO ZONEAMENTO ZAE, ATIVIDADES INDUSTRIAIS SOMENTE SÃO AUTORIZADAS SE EXERCIDAS EM ÁREA DE DIMENSÃO MÁXIMA DE 300,00m², E DESDE QUE O POTENCIAL POLUIDOR SEJA BAIXO OU MÉDIO. CASO O REQUERENTE DESEJE EXERCER ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE BAIXO OU MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR EM ÁREA DE DIMENSÃO SUPERIOR A 300,00m², DEVE ENCAMINHAR ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV). MESMO COM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DEFERIDO, O ZONEAMENTO NÃO PERMITE ATIVIDADE INDUSTRIAL COM FUNDIÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE.

FORNECIDA EM 10/06/2021

GABRIEL BIANCHET
 TAVARES:114591568
 03/06/2021
 Assinatura
 RSP2100173275/2021
 114591568



GABRIEL BIANCHET TAVARES

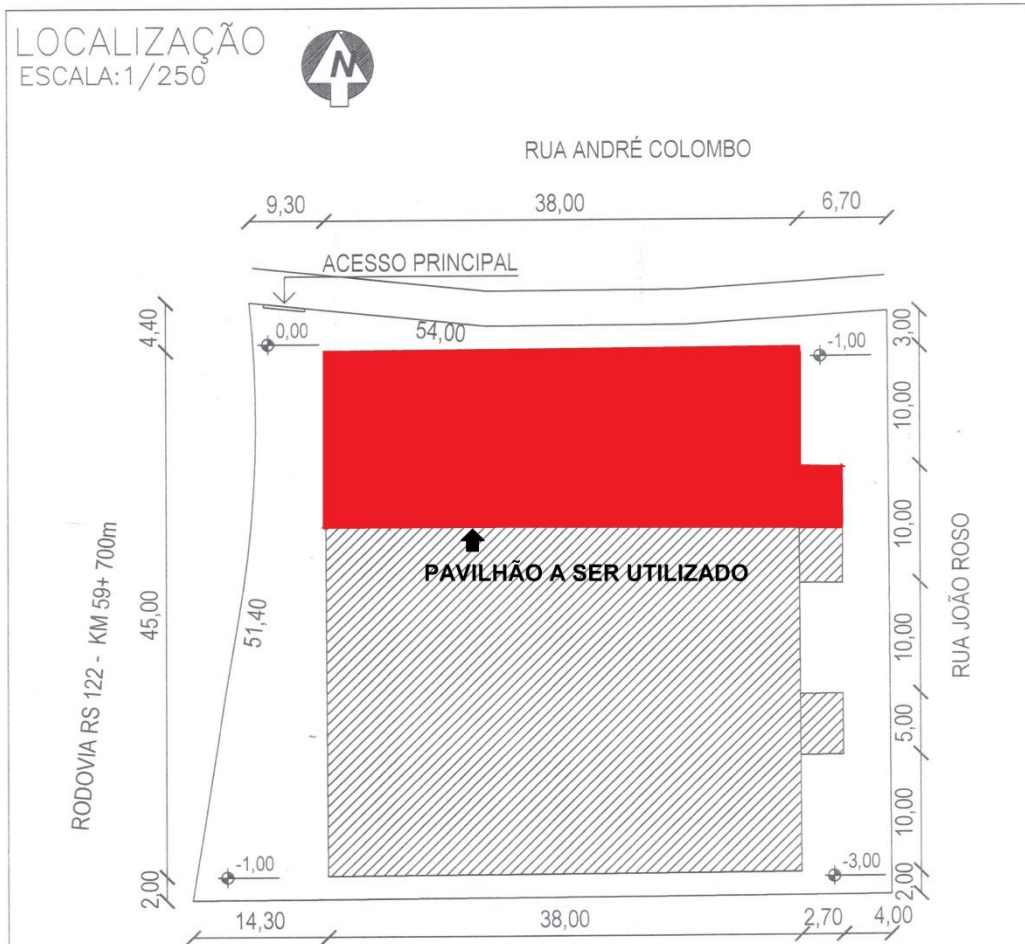
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n - Bairro Centro - Farroupilha - RS

CEP: 95170-444 - Fone: (54) 3261 6982 - E-mail: gabrieltavares@farroupilha.rs.gov.br - Home Page: www.farroupilha.rs.gov.br

XII- LOCALIZAÇÃO



SIGNORI
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Thomaz Edson, 15 - Sala 11 - Farroupilha RS - Fone 3261-2919

LOCALIZAÇÃO

Proprietário:		Desenhos: ODONE/ANA	
MECANOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI		Obra:	Prancha:
Projeto:	Execução:	Data: 30/07/2003	01
Eng. Gilmar Signori - Crea 47.128-D	Eng. Gilmar Signori - Crea 47.128-D	Escala: Indicadas	

XIII -DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO


MECANOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI, EPP, inscrita no CNPJ sob nº 87.004.370/0001-85, com sede na Rua João Roso, número 22, Bairro Industrial, cidade de Farroupilha/RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Filipi Scheffer Maciel, CPF 820.460.850-00, vem declarar que a mesma não realizará serviços de fundição.

Farroupilha, 25 de junho de 2021.

Mecanofar Indústria e Comércio de Máquinas Eirelli

XIV-LICENÇA AMBIENTAL

PROCESSO n° 11607 / 2016


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O n° 065 / 2017

Validade da Licença: 13 de julho de 2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Farroupilha, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto Federal n° 99.274/1990, Lei Complementar Federal n° 140/2011; Resolução CONAMA n° 237/1997; Lei Estadual n° 11.520/2000; Resoluções CONSEMA n° 023/2002 e 288/2014; Lei Municipal n° 4.059/2014 e Lei Municipal n° 2.690/2002, com base nos autos do processo administrativo n° 11607 / 2016 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas:

I – Identificação

EMPRESA:	MECANOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA		
CNPJ:	87.004.370/0001-85		
ENDEREÇO:	RODOVIA RS 122, KM 55, N° 10245, NOVA MILANO, QUARTO DISTRITO FARROUPILHA/RS 95180-000		


A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA

RAMO DE ATIVIDADE:	1210,60	ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA:	1.543,81 m ²
ÁREA DO TERRENO:	3.000,00 m ²	ÁREA ÚTIL TOTAL:	1.923,81 m ²
ÁREA ÚTIL AO AR LIVRE:	380,00 m ²		

PORTE PEQUENO COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO

II – Condições e Restrições

1. Quanto ao empreendimento:
 - 1.1 A capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de: 20,00 unidades de máquinas de moagem para granulação de plásticos, exaustores, silos e 800,00 unidades de navalhas;
 - 1.2 Esta licença contempla as seguintes etapas de produção: recebimento da matéria-prima; preparação; furação; soldagem; pintura; montagem e expedição;
 - 1.3 Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos: 03 furadeiras manuais; 03 esmerilhadeiras; 02 fresadoras; 02 aparelhos de solda mig; 02 furadeiras de bancada; 01 empilhadeira; 01 compressor; 01 cabine de pintura; 01 exaustor com filtro; 01 torno mecânico; 01 esmeril; 01 máquina de lavar peças em circuito fechado e 01 serra horizontal;
 - 1.4 A empresa não está autorizada a executar a etapa de tratamento de superfície sem a autorização prévia da SEMMA;
 - 1.5 Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocização, etc.) deverá ser previamente avaliada pela SEMMA através de solicitação;
 - 1.6 Caso haja encerramento das atividades, a presente Secretaria deverá ser oficiada através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades e a devolução da via original da Licença de Operação;
 - 1.7 O empreendedor deverá manter à disposição da fiscalização da presente Secretaria, comprovante de regularidade construtiva do imóvel para a área de 1.543,81 m² e atividade informada nos autos do processo;
 - 1.8 As informações prestadas no processo de Licenciamento Ambiental são de responsabilidade técnica da Engenheira Química Sandra Grandi, CREA RS 209419, ART n° 8855200;
 - 1.9 O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto n° 6514/2008 (auto de infração ambiental);
 - 1.10 A empresa deverá encaminhar a SEMMA, em um prazo de cento e oitenta (180) dias contados a partir da data de expedição desta licença, cópia do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, expedido pelo órgão competente, dentro da validade.


01/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 2.1 Esta licença contempla a geração dos seguintes resíduos sólidos: sucata metálica; papel; papelão; plásticos; têxtil contaminado; sobras de madeira; EPI's; varrição; pó de tinta; filtro da cabine de pintura; óleo usado; graxa usada; embalagens de óleo, tinta, solvente, diluente e primer; solvente usado; serragem contaminada; efluente; resíduo de escritório, sanitário e lâmpadas fluorescentes.
- 2.2 Os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados, observando a NBR n° 12.235 e NBR n° 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 2.3 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverão ser observadas a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei 14.528/2014) com vistas à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- 2.4 A responsabilidade técnica pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é da Engenheira Química Sandra Grandi, CREA RS 209419, ART n° 8855200;
- 2.5 A empresa deverá manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos sob sua responsabilidade com ART em vigor;
- 2.6 **Deverá ser entregue, anualmente, no mês de janeiro, ART atualizada do técnico responsável pela operação e monitoramento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelo período anual subsequente,**
- 2.7 **Deverá ser entregue, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, Relatório de Destinação de Resíduos Sólidos, detalhando a quantidade e tipologia gerada na execução da atividade,** (disponível em: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente / Planilha Resíduos Sólidos Farroupilha);
 - 2.7.1 Ao Relatório deverá ser anexado comprovante de destino do resíduo sólido (nota fiscal e MTRs);
- 2.8 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, conforme Decreto Estadual n° 38.356/1998;
- 2.9 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente em papel ou papelão de origem, e acondicionadas de forma segura para posterior devolução junto ao local de comercialização;
- 2.10 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverão ser armazenados em local apropriado para posterior destinação final adequada;
- 2.11 Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais o resíduo gerado pelo processo produtivo está sendo encaminhado, pois conforme o artigo 9° do Decreto Estadual n° 38.356/1998 a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação do serviço de terceiros;
- 2.12 Deverá ser mantida à disposição da fiscalização da presente Secretaria, comprovante de destinação de todos os resíduos sólidos, com sua respectiva quantidade, por um período mínimo de 2 (dois) anos;
- 2.13 Os recipientes e embalagens, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Resolução ANTT 420/2004, e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT, deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos;
- 2.14 As substâncias inflamáveis (solventes, tintas) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505;
- 2.15 Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
- 2.16 O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;
- 2.17 Fica proibida a disposição de resíduos sólidos contaminados sobre área sem piso e cobertura, pois esta condição introduz risco de contaminação de solo e da água.

Quanto aos efluentes líquidos:

Quanto aos efluentes industriais: a empresa **NÃO** está autorizada a lançar qualquer tipo de efluente líquido oriundo do processo produtivo sem o prévio licenciamento da SEMMA.

02/04



- 3.1.1 Todo o efluente gerado no processo deverá ser integralmente captado e acondicionado para destino em empresa devidamente licenciada, cuja comprovação de destino (notas fiscais e MTRs) deverão ser apresentados juntamente com os relatórios semestrais solicitados no item 2.7 desta licença;
- 3.1.2 A vazão máxima permitida de geração de efluentes no empreendimento é de 0,004 m³/dia;
- 3.2 Quanto aos esgotos sanitários: a empresa deverá realizar tratamento adequado do esgoto sanitário antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual nº 11.520/2000, NBR nº 13.969/1997, da ABNT e Resolução CONSEMA nº 128/2006.

Quanto as Emissões Atmosféricas:

- 4.1 As emissões atmosféricas deverão respeitar as Resoluções CONAMA 008/1990 e 382/2006;
- 4.2 Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR nº 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01/1990;
- 4.3 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.4 Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 4.5 Os equipamentos de processo deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 4.6 As operações de pintura deverão ser realizadas somente em cabine própria e fechada, provida de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado operando de forma eficiente, devendo o sistema ser inspecionado por profissional habilitado com frequência, para garantir o tratamento adequado das emissões;
- 4.7 A responsabilidade técnica pelo Laudo que atesta o controle eficiente das emissões atmosféricas e adequações da cabine de pintura é da Engenheira Química Sandra Grandi, CREA RS 209419, ART nº 9175100.

Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 1 Deverá ser observada a Lei Federal nº 11.428/2006, no que se refere ao Bioma Mata Atlântica;
- 2 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 3 A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) sob sua responsabilidade;
- 4 Fica proibida a intervenção em áreas de Áreas de Preservação Permanente – APP ou de reserva legal, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12651, de 25 de maio de 2012 e demais legislações pertinentes;
- Deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa e, em caso de supressão de qualquer exemplar desta vegetação, deverá ser atendida a Lei Federal nº 12.651/2012 e 11.428/2006 e, no que couber, o Decreto Estadual nº 35.355/1998.

A solicitação de Renovação da Licença de Operação só será aceita até 120 dias antes que a validade da Licença expire, conforme Lei Municipal 4.059 de 25 de setembro de 2014. Após esta data deverá ser solicitada nova Licença de Operação, cuja taxa a ser paga é maior.

FARROUPILHA
11.12.1934



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

III – Documentos a apresentar para renovação desta Licença: documentos do termo de referência, disponível em: home-page da Prefeitura Municipal de Farroupilha: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente / termo de referência LO e LO de renovação.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a presente Secretaria, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima descritas até a data abaixo relacionada, porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença seja descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Farroupilha, 13 de julho de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 13/07/2017 a 13/07/2021.

RUDMAR EL RIO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Parecer Técnico
E.F.B.
Matr. 144.420

FARROUPILHA
11.12.1934

XV- ART: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
11330115

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS047128 Profissional: GILMAR SIGNORI	E-mail: signoriengenharia@gmail.com
RNP: 2201220859 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: MECANOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI	E-mail:
Endereço: RUA JOÃO ROSO 22 PAV 02	Telefone: CPF/CNPJ: 87004370000185
Cidade: FARROUPILHA	Bairro: AMÉRICA CEP: 95179022 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: MECANOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI	
Endereço da Obra/Serviço: Rua JOÃO ROSO 22 PAV 02	CPF/CNPJ: 87004370000185
Cidade: FARROUPILHA	Bairro: AMÉRICA CEP: 95179022 UF: RS
Finalidade: INDUSTRIAL	Vlr Contrato(RS): 1.500,00 Honorários(RS):
Data Início: 22/06/2021 Prev.Fim: 22/06/2022	Ent.Classe: AFEA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/06/2021

_____ Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ GILMAR SIGNORI Profissional	De acordo _____ MECANOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI Contratante
-----------------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

ESPORTE

Compromisso com a Cidade. Compromisso com Você.



FOCO NO ESTADUAL

Meta das gurias rubro-verdes é

Finalizada a participação no Brasileirão Série A2, objetivo passa a ser, pelo menos, a manutenção do resultado obtido nas duas últimas temporadas no Gauchão



Brasil Feminino

Sem conseguir avançar ao mata-mata do Brasileirão Série A2, o Brasil Feminino terá, agora, que lutar para conseguir a vaga gaúcha na competição nacional do próximo ano, mas na A3. A CBF definiu a nova divisão a partir de 2022 e os times que não obtiveram vaga na fase eliminatória na A2 deste ano, terão que disputar, dentro dos estaduais, uma classificação para a nova série. Essa passa a ser a meta das gurias rubro-verdes para voltar à disputa nacional.

"Calmos numa chave muito forte, com equipes com poder aquisitivo e investimento muito superior ao nosso. Tivemos muitos problemas de lesão também, que acabaram prejudicando a campanha, mas procuramos fazer tudo que estava ao nosso alcance. Agora estamos projetando o Gauchão, vamos analisar, manter o que deu certo,

e fazer um grande estadual. Somos bicampeões do Interior e queremos, pelo menos, manter essa hegemonia e conquistar a vaga na A3 da próxima temporada", comentou Tati Pozza, coordenadora e diretora do Brasil Feminino.

As atletas têm contrato com a equipe até 2022. Algumas, com idade Sub-18, serão emprestadas para clubes que disputarão o Brasileirão da categoria no próximo mês. O plantel para o Gauchão será reavaliado de acordo com as condições financeiras do Brasil e também conforme a competição, já que não há definição sobre seu início (a tendência é que seja em outubro) nem quanto ao número de equipes participantes, o que acaba impactando decisivamente na montagem do elenco para o estadual.

Um quarto, dois terceiros e dois covecos no armário

O Brasil vai para a disputa do quarto Gauchão consecutivo. No ano de estreia, em 2018, o time farroupilhense chegou às semifinais e finalizou a competição em 4º lugar. Na temporada seguinte, a conquista do Título do Interior assegurou participação da equipe no Brasileirão

Série A2 em 2020, ano de estreia em uma competição nacional. No ano passado, o Brasil conquistou novamente o Interior, sagrando-se bicampeão e, por conta do resultado, disputou novamente a Série A2 nesta temporada.

Caso fature o tricampeonato em 2021, as gurias rubro-verdes assegurarão a vaga do Rio Grande do Sul na A3, mas as dificuldades de acesso à divisão superior aumentam, tendo em vista que a disputa deve reunir 32 times com jogos em mata-mata, ou seja, para chegar à Série A2 seria necessário derrubar três rivais pelo caminho até assegurar um posto na semifinal, já que os quatro primeiros estariam garantidos na divisão intermediária.

As equipes que não garantiram acesso à A2 estão mobilizadas junto à CBF para tentar um outro formato de disputa, que seja mais atraente e, sobretudo, que assegure mais jogos aos times, sob pena de fuga de investidores e patrocinadores, que dificilmente aportariam recursos em uma equipe com o risco de atuar por apenas dois jogos. A fórmula de disputa de Copa do Brasil na A3 pode comprometer a nova divisão do futebol feminino brasileiro.



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARRÓUPILHA

AVISO DE INGRESSO DE EIV

O Município de Farroupilha, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentada pela empresa MECANOPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.064.370/0001-85 o estudo de impacto de vizinhança - EIV para atividades de: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS na RUA JOÃO ROSSO, 22 FAVELÃO 2 - BAIRRO AMÉRICA NA CIDADE DE FARRÓUPILHA (RS).

Os documentos integrantes do EIV ficam disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e no site www.farroupilha.rs.gov.br, podendo qualquer interessado apresentar sugestões.

Farroupilha, 25 de junho de 2021

INSTITUTO ELOY THOMÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Associados

O Presidente do Instituto Eloy Thomé, Sr. João Carlos Bordin, no uso de suas atribuições estatutárias, convida todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 09 de julho de 2021, no endereço Rua Remigio Tostantini, 47 101, em Farroupilha (RS), no local e nos trabalhos do 08 horas, em primeira convocação, ou na data de quórum necessário de quórum em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a Eleição da nova diretoria e conselho fiscal da associação, ratificação estatuto da sede e alteração do estatuto do Instituto, conforme a seguir: artigo do dia

1. Alteração Estatutária do Instituto Eloy Thomé;
2. Alteração do estatuto e sede do Instituto
3. Eleição da nova diretoria e conselho fiscal
4. Assuntos Gerais

Farroupilha, 25 de junho de 2021

João Carlos Bordin
Presidente do Instituto Eloy Thomé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

AVISO DE INGRESSO DE EIV

O Município de Farroupilha, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentado pela empresa **MECANOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 87.004.370/0001-85 o estudo de impacto de vizinhança – EIV para atividades de: **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS** na RUA JOÃO ROSSO, 22 PAVILHÃO 2 - BAIRRO AMÉRICA NA CIDADE DE FARROUPILHA (RS).

Os documentos integrantes do EIV ficarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e no site www.farroupilha.rs.gov.br, podendo qualquer interessado apresentar sugestões.

Farroupilha, 25 de junho de 2021